

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.849 /

## **“OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO E FIXA NOVOS LIMITES AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA, SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA EUROPA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas as denominações dos seguintes logradouros públicos, situados no loteamento Jardim Nova Europa, conforme planta de localização que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 273/2011:

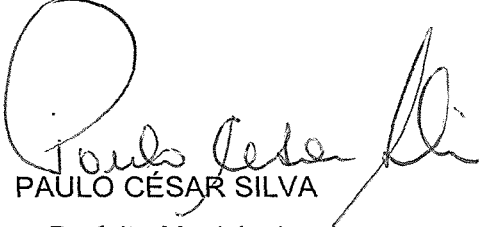
- I. **“alameda Gênova”**, com início na divisa do loteamento e término na intersecção com a avenida Lisboa;
- II. **“alameda Zurique”**, com início na intersecção com a avenida Lisboa e término no lote 35.

Art. 2º. Ficam fixados novos limites para as seguintes vias públicas, situadas no loteamento Jardim Nova Europa:

- I. **rua Milão**: passará a ter início na intersecção com a alameda Gênova e término na intersecção com a rua Londres;
- II. **avenida Montevideo**: passará a ter início na intersecção com a avenida Buenos Aires e término na área reservada 2.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4226, de 31/05/2012.